



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA – PIBEC

NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – Campus Porto Velho
Seleção de Bolsistas de Extensão

PRORROGAÇÃO - CHAMADA nº 01/2021- Seleção de Bolsistas de Extensão
Até dia 08/07/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, chamada para o preenchimento de vagas para Bolsistas de Extensão Universitária e formação de cadastro reserva, nas modalidades Ampla Concorrência e Ações Afirmativas conforme as especificações constantes no EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2020. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, não sendo possível sua prorrogação.

- Link de inscrição: <https://forms.gle/cHgyxWasPqHUSfoP6>

1- DO OBJETO

Desenvolvimento de Plano de Trabalho de Extensão Individual.

2- DAS VAGAS

- I- Bolsa Ampla Concorrência (AC), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente vinculado à ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura
 - haverá **1 bolsa** na categoria AC para o Programa Cartas do Rio a Rua - Coord. Marcia Machado de Lima, para início imediato com o recebimento de 12 (doze) bolsas no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, valor de 400,00 (quatrocentos reais) e, também, a composição de cadastro reserva.

- II- Bolsa Ação Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura.
 - haverá **4 bolsas** na categoria AF, sendo 2 bolsas para o Programa Cartas do Rio a Rua - Coord. Marcia Machado de Lima; 1 bolsa para Diálogos.com Pedagogias: centelhas educativas na/da História da Educação Rural e/ou Ribeirinha - Coord. Josemir Almeida Barros e 1 bolsa para o Programa O Brinquedo, as Brincadeiras e as Infâncias: Ações Lúdico-pedagógicas e formação docente - Coord. Juracy Machado Pacífico, para início imediato com o recebimento de 12 (doze) bolsas no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, valor de 400,00 (quatrocentos reais) e, também, a composição de cadastro reserva.

Observação: todas as disposições presentes na presente chamada atendem ao disposto no

EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2020 que deverá ser consultado pelo/a candidato ou candidata no link abaixo:

https://www.unir.br/noticias_arquivos/27853_edital_cronograma_procea.pdf

3- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E PROCESSO SELETIVO

3.1- Requisitos mínimos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da Universidade Federal de Rondônia, a partir do segundo período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) Não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista;
- d) Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- e) Declarar ter tempo disponível de 20h para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
- f) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de inscrição para Bolsista vinculado à Modalidade Ação Afirmativa. (Conforme EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2020 item 11.2)

3.1.1- Para comprovação da alínea f o discente deverá apresentar documentos, conforme modelos disponibilizados no link abaixo, como anexos EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2021, conforme estabelecido pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis. (Conforme EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2020 item 11.3).

3.1.2- O candidato deverá preencher devidamente os anexos mencionados acima a partir do link: https://www.unir.br/noticias_arquivos/27853_edital_cronograma_procea.pdf

3.2- Considerando o EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2020 – item 11.6, serão critérios de classificação no processo seletivo:

- a) Declaração de disponibilidade de 20h semanais como tempo disponível para a dedicação ao Programa Cartas do Rio a Rua - Coord. Marcia Machado de Lima, ou Diálogos.com Pedagogias: centelhas educativas na/da História da Educação Rural e/ou Ribeirinha - Coord. Josemir Almeida Barros, ou O Brinquedo, as Brincadeiras e as Infâncias: Ações Lúdico-pedagógicas e formação docente - Coord. Juracy Machado Pacífico;
- b) Declaração de ter tomado ciência do disposto no EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2020;
- c) Experiência anterior em pesquisa ou extensão comprovada, ou realização de atividades artísticas, mediante declaração da coordenação dos respectivos projetos;
- d) Comprovar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas cursadas em cada período;
- e) Não ter sofrido reprovação por falta;
- f) Apresentação de carta de intenções que informe as expectativas do/da candidato/a sobre a atuação em ações de extensão

4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A inscrição será em formulário on-line , através do link abaixo. Cada candidato/a poderá se inscrever apenas em um projeto/programa descritos a seguir:

4.1.1 - Programa Cartas do Rio a Rua - Coord. Marcia Machado de Lima (marcia.lima@unir.br)

4.1.2 - Diálogos.com Pedagogias: centelhas educativas na/da História da Educação Rural e/ou Ribeirinha - Coord. Josemir Almeida Barros (josemir.barros@unir.br)

4.1.3 - O Brinquedo, as Brincadeiras e as Infâncias: Ações Lúdico-pedagógicas e formação docente - Coord. Juracy Machado Pacífico (juracypacifico@unir.br)

4.2. - Link de inscrição: <https://forms.gle/cHgyxWasPqHUSfoP6>

4.3 - Para inscrição, o candidato deve ter em mãos, a serem anexados ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Atestado de matrícula do semestre em curso - emitido via SIGAA;
- b) Histórico Escolar - emitido via SIGAA;
- c) Cópia do RG e CPF - escaneado ou print legível, frente e verso;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do/a candidato/a;
- e) Comprovante de endereço.

4.4 – Observar que:

- a Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais como tempo disponível, de acordo com o item 3.2, alínea “a” desta CHAMADA nº 01/2021, está contemplada no formulário de inscrição;
- a Declaração de ter tomado ciência do disposto no EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2020, mencionada no item 3.2, alínea “b” está contemplada no formulário de inscrição desta CHAMADA nº 01/2021;
- a conta corrente mencionada no item 4.3, alínea “d”, não deve ser Conta Fácil, conta conjunta ou poupança.

4.5 - A classificação será efetivada:

- a) a partir do atendimento ao disposto nesta CHAMADA nº 01/2021;
- b) pelo resultado da análise da carta de intenções: pontuação entre 0 e 5. Será observado:
 - coerência, coesão e correção linguística;
 - demonstração sobre o que caracteriza a “extensão”;
 - direcionar a carta de intenções ao seu projeto de interesse.

5 - RESULTADO DA SELEÇÃO E “TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA” JUNTO À PROCEA

5.1 - Segundo o cronograma desta chamada, o seu resultado será divulgado na página do Departamento de Ciências da Educação www.ded.unir.br;

5.2 - Os candidatos classificados aprovados para início imediato receberão, via endereço de e-mail informado na inscrição, instruções sobre a reunião virtual com a respectiva Coordenação e o link da sala do Google Meet;

5.3 - No momento da reunião virtual, os/as aprovados/as deverão, necessariamente, enviar, segundo as instruções, arquivo com a documentação digitalizada concernente à bolsa com a qual foi contemplada conforme mencionado no item 6 desta chamada.

6- DOCUMENTAÇÃO INTEGRAL A SER ENTREGUE PELO BOLSISTA APROVADO, DEPOIS QUE SAIR O RESULTADO (conforme EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2020)

6.1- Modalidade Ação Afirmativa

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço com data dos últimos 30 dias;
- h) Formulário de cadastro do bolsista;
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados;
- k) Relação de documentos, conforme os anexos (II, III, IV, V e VI);
- l) Plano de trabalho individual do bolsista.

6.1.1 Observação: OS APROVADOS PARA A MODALIDADE AÇÃO AFIRMATIVA ENTREGAM A DOCUMENTAÇÃO USUAL DOS AUXÍLIOS E PREENCHEM ANEXOS. CONSULTAR EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2020. edital completo no link:

https://www.unir.br/noticias_arquivos/27853_edital_cronograma_procea.pdf

6.2. Modalidade Ampla Concorrência (AC):

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço com data dos últimos 30 dias;
- h) Formulário de cadastro do bolsista;
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados;
- l) Plano de Trabalho Individual do Bolsista.

7- DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

7.1 - O bolsista será desligado segundo os critérios estabelecidos conforme **EDITAL N° 01/PROCEA/UNIR/2020** que rege o Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I - mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II - ao término da vigência do termo de compromisso;
- III - conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV - por morte do bolsista;
- V - trancamento total do curso;
- VI - desempenho acadêmico insuficiente, incluindo ou não reprovação por falta ou mérito;
- VII - desistência da bolsa ou do curso;
- VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário ou com o contexto do campo de extensão, nos termos da disciplina própria da UNIR ou instituições parceiras, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7.2- A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos **relatórios mensais consubstanciados** de atividades desenvolvidas pelo bolsista, previstas ao complementares ao seu Plano de Trabalho Individual;
- II – a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;
- III – por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

7.3- O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

7.4 - O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa Cartas do Rio a Rua tem a prerrogativa de proceder ao remanejamento do número de cotas de bolsas de uma categoria para outra caso não haja aprovados, sob autorização e orientação da PROCEA.

Casos omissos serão alvo de deliberação pela Coordenação do Programas Cartas do Rio a Rua, em consulta à PROCEA.

Porto Velho, 05 de julho de 2021

Profa. Dra. Marcia Machado de Lima
Coordenadora Geral do Programa Cartas do Rio a Rua

Prof. Dr. Josemir Almeida Barros
Coordenador Geral do Diálogos.com Pedagogias: centelhas educativas na/da História da Educação Rural e/ou Ribeirinha

Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico
Coordenadora Geral do O Brinquedo, as Brincadeiras e as Infâncias: Ações Lúdico-pedagógicas e formação docente

Anexo 1 - CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada n. 01/2021/PIBEC	30 de junho de 2021	www.ded.unir.br Página do Departamento de Ciências da Educação - UNIR Campus - Porto Velho
Inscrições Prorrogadas	1 a 8 de julho de 2021	Via formulário on-line disposto no item 4.2 desta Chamada nº 01/2021
Homologações das inscrições	9 de julho de 2021, até 22h	www.ded.unir.br Página do Departamento de Ciências da Educação - UNIR Campus - Porto Velho
Resultado do certame e envio de convocação via e-mail para reunião de trabalho <i>on-line</i> com Coordenação do Programa	10 de julho de 2021	www.ded.unir.br Página do Departamento de Ciências da Educação - UNIR Campus - Porto Velho
Prazo máximo para protocolo da documentação integral do bolsista aprovado junto à PROCEA, segundo esta chamada.	11 de julho de 2021	Coordenadoras/Coordenador